

EM PAUTA PARA O DIA
04 / 04 / 78 às 13:20 h
Em 24 / 04 / 78
Diretor de Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

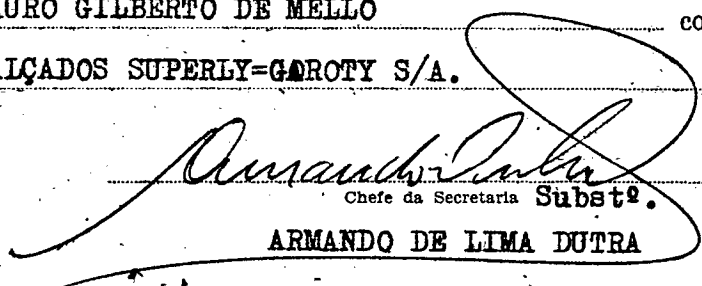
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 496/78

JUIZ DO TRABALHO: Presidente;
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos viante e sete dias do mês de junho do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
MAURO GILBERTO DE MELLO contra
CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S/A.


Chefe da Secretaria Subst.
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: AUXÍLIO-DOENÇA.....(06 dias).....Cr\$ 316,80



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2/2

Proc. nº 496/78
Em 27/06/78

Proc.nº 496/78

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de junho de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

MAURO GILBERTO DE MELLO

(Reclamante)

Aux.de montagem

casado

brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

rua 10, nº 569-Vila São João

portador da C.P. — N.º

49.370, Série 277, e apresentou a seguinte reclamação contra

CALÇADOS SUPERLY GAROTI S/A

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado a rua T.Weibull, s/nº -Montenegro

DECLAROU:

(Rua e número)

-que trabalha para a rcda. desde 10.05.78;

-que recebia Cr\$ 6,60 por hora;

-que em 26.06.78 apresentou dois atestados médicos para a firma e esta se negou a recebe-los

RECLAMA:

Auxilio doença.....(6 dias).....Cr\$ 316,80

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 07 de julho de 1978, às 13:20 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Mauro Gilberto de Mello-rcete.

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi
lida e expedida a devida notificação à
recda através do Of. de Just. Anal.
em 10.

Montenegro, 27 de 06 de 1948



Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3
A.

Proc.nº 496/78

NOTIFICAÇÃO

SR. CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S/A.

Rua: T. Weibull-N/C.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: MAURO GILBERTO DE MELLO

Reclamado: CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S/A.

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia sete (07) do mês de julho/78, às treze e vinte (13:20), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 27 de junho de 19 78

29-06-78
-os
16/10/78
[Handwritten signature]

Marlene Stein
Aux. - Escritório

[Handwritten signature]
ARMANDO DO LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SECRETARIA

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia 29 pp, às .. 16:30 h no endereço indicado, sendo aí, notifiquei a CALÇADOS SUPERLY GAROTY S/A na pessoa de sua encarregada de escritório, srta. MARLENE STEIN, tendo a mesma assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 03 de julho de 1978.

João Carlos da Silveira
João carlos da silveira

ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata fls. 4 e
doc. fls. 5 e 6.

Em 07 de julho de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



48

PROCESSO N.º 496/78

Aos sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze e quarenta horas, estando aberta a audiência da

Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: MAURO GILBERTO DE MELLO, reclamante e CALÇADOS SUPERLY GAROTY S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: auxílio-doença. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Plínio Beno Kremer com credencial arquivada na Secretaria desta Junta. DEFESA PRE VIA: o reclamante não tem direito ao que pede porque no dia 26 de junho o reclamante apresentou o atestado, mas não anexou a receita, razão porque a reclamada exigiu que fosse apresentada a receita para o pagamento; que o reclamante se afastou levando o atestado, e não mais o apresentou; que por isso pede seja julgada improcedente a reclamatória. Proposta a conciliação foi aceita no valor de Cr\$ 200,00. Tendo a reclamada pago neste ato ao reclamante Cr\$ 200,00. Com o recebimento desta importância dá o reclamante quitação do pedido constante da inicial. Custas no valor de Cr\$ 20,00 pro-rata, cabendo Cr\$ 10,00 a cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUÍZ DO TRABALHO PRESIDENTE

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Mauro G. de Mello
Reclamante

Reclamada

ARRAUNDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

5/3

S

100, com o senhor
 Plinio Beno Kremer.

07 / 07 / 78

Armando de Lima Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

S

ª. JUNTADA

Faço juntada da guia do DARE
abaixo nesta data.

Em 10 de julho de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 91666529/0003-66		02 RESERVADO	04 RESERVADO
03 DATA DE VENCIMENTO 07.07.78		05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE CALÇADOS SUPERLY GAROTY S/A	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) Rua T. Weibull		07 NUMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
09 BARRIO, DISTRITO Montenegro	10 CEP 95780	11 MUNICIPIO (CIDADE) Montenegro	12 SIGLA DA U.F. RS
13 EXERCÍCIO 78	14 COTA OU INDICEDOR	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO 3
17 Nº PROCESSO 000 496/78		18 REFERÊNCIAS	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS-A		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CR\$ 10,00
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ DE MONTENEGRO		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO
N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO 496/78		27 VALOR - CR\$	
RECLAMANTE(S) Mauro Gilberto de Mello		28 TOTAL 10,00	
RECLAMADO(A) Calçados Superly Garoty S/A		29 VALOR - CR\$	
GUIA Nº 258/78		30 AUTENTICAÇÃO	
EXPEDIDA EM 07/07/78			
PUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>[Assinatura]</i>			
Montenegro RS			

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 10 de julho de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO